Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 942

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Extrato 3
Editais 6
Lei Aldir Blanc 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, da **Dispensa de Licitação nº 019/2024, Processo nº 072/2024, cujo objeto é a** Aquisição de itens de higiene e enxoval, para montagem de kits, a serem entregues às participantes, a fim do Curso de Gestante, **para a contratação da(s) empresa(s): MARLON MICHEL MENDONÇA – ME** CNPJ: 10.937.180/0001-96, no valor total de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais) e EDER DE CASTRO FILETO – ME, CNPJ: 19.325.161/0001-83, no valor total de R$ 8.791,30 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Ipuã/SP, 18 de julho de 2024.
José Reinaldo dos Santos Junior
Secretário Municipal de Administração e
Negócios de Governo

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do Artigo 75, III, *alínea "a"*, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 021/2024, Processo nº 078/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de ações judiciais fracassados e/ou desertos no Processo n° 187/23, Pregão Eletrônico n° 55/2023 e no Processo n° 15/24, Pregão Eletrônico n° 08/2024 anteriores, as aquisições visam atender as demandas judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação da(s) empresa(s): KENAN MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 21.257.684/0001-81 no valor total de R$ 40.782,29 (quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), DROGAFARMA DE FRANCA LTDA., CNPJ 49.219.686/0001-03 no valor total de R$ 24.622,26 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) e TOQUINI & TOQUINI LTDA., CNPJ 00.833.487/0001-93, no valor total de R$ 2.312,70 (dois mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

Ipuã/SP, 23 de julho de 2024.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, da **Dispensa de Licitação nº 20/2024, Processo nº 76/2024, cujo objeto é a a**quisição de medicamentos Gliclazida 30 mg, Gliclazida 60 mg e Cefalexina 500 mg, se faz necessária em decorrência da urgência, visando garantir o fornecimento dos mesmos aos pacientes diabéticos, aos pacientes que necessitam de tratamento no combate a infecções e para distribuição na Farmácia Municipal e Unidades de Saúde**, através da Secretaria Municipal de Saúde**, **para a contratação da(s) empresa(s):** PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA., CNPJ: 05.159.591/0001-68 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 65.817.900/0001-71 no valor total de R$ 11.203,20 (onze mil, duzentos e três reais e vinte centavos) e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.439.635/0001-03 no valor total de R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).

Ipuã/SP, 23 de julho de 2024.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 085/2024
Processo nº: 072/2024 - Dispensa de Licitação nº: 019/2024

Objeto: Aquisição de itens de higiene e enxoval, para montagem de kits, a serem entregues às participantes, a fim do Curso de Gestante.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado (a): EDER DE CASTRO FILETO - ME
Do Valor: R$ 8.791,30
Prazo de Vigência: até 17/07/2025
Assinatura: 18/07/2024
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 086/2024
Processo nº: 078/2024 - Dispensa de Licitação nº: 021/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais fracassados e/ou desertos no Processo n° 187/23, Pregão Eletrônico n° 55/2023 e no Processo n° 15/24, Pregão Eletrônico n° 08/2024 anteriores, as aquisições visam atender as demandas judiciais
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado (a): KENAN MEDICAMENTOS LTDA.
Do Valor: R$ 40.782,29
Prazo de Vigência: até 21/07/2025
Assinatura: 22/07/2024
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 088/2024
Processo nº: 078/2024 - Dispensa de Licitação nº: 021/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais fracassados e/ou desertos no Processo n° 187/23, Pregão

Eletrônico n° 55/2023 e no Processo n° 15/24, Pregão Eletrônico n° 08/2024 anteriores, as aquisições visam atender as demandas judiciais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado (a): TOQUINI & TOQUINI LTDA.

Do Valor: R$ 2.312,70

Prazo de Vigência: até 21/07/2025

Assinatura: 22/07/2024

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 158/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: A. ROBERTO FRESSATTI MINI MERCADO

DO VALOR: R$ 137.213,31 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e treze reais, e trinta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 159/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

DO VALOR: R$ 327.036,41 (Trezentos e vinte e sete mil, trinta e seis reais, e quarenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 160/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

DO VALOR: R$ 288.568,16 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 161/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA

DO VALOR: R$ 21.424,92 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 162/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: DAYANE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

DO VALOR: R$ 1.810.704,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 163/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: F. B. PIRES – CASA DE CARNES

DO VALOR: R$ 100.096,02 (Cem mil, noventa e seis reais e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 164/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: J&A – COMERCIAL DO BRASIL LTDA

DO VALOR: R$ 76.196,00 (Setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12

(doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 165/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – IPUÃ

DO VALOR: R$ 522.643,59 (Quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais, e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 166/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERADI LTDA

DO VALOR: R$ 89.709,64 (Oitenta e nove mil, setecentos e nove reais, e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 167/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

DO VALOR: R$ 219.005,90 (Duzentos e dezenove mil, cinco reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 168/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DO VALOR: R$ 90.489,00 (Noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 169/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: S.B.F ALIMENTOS – COMERCIAL HOTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

DO VALOR: R$ 87.637,70 (Oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26/06/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSOS SELETIVO

Eu, EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, informo a todos os interessados que houve um erro com relação as logos exigidas pelo ministerio da cultura e a falta de alguns anexos na publicação de Classificação Preliminar do Edital Nº 01 de 23 de julho de 2024, a classificação correta passa a ser desta nova publicação.
Fica assim, retificado nessa parte e nos demais termos o Edital Nº 01 de 23 de julho de 2024.

Ipuã, 25 de julho de 2024.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , torna público o edital de fomento para artistas, agentes, entidades, instituições e coletivos culturais, pessoas físicas e jurídicas, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº11.453, de 23 de Março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de projetos de todas as linguagens artísticas (teatro, dança, música, cultura popular, arte pública, culturas tradicionais, memória, patrimônio, audiovisual, hip hop, artes de rua, literatura, artes plásticas, arte digital, moda, fotografia e qualquer outra manifestação que dialogue com as artes e a cultura).

2. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Ipuã há pelo menos 2 (dois) anos ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade (conforme anexo 07). O agente cultural pode ser: a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI; b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos; c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos; e d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital de chamamento público: a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos; b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

ou por afinidade de servidor público do órgão responsável por este edital; c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 23 de Julho a 20 de Agosto de 2024 e deverão ser feitas, por meio digital As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico email.cultura@ipua.sp.gov.br ou entregar a proposta preenchida lacrada em envelope na Secretaria de educação e Cultura, impreterivelmente até às 23h59 do dia 20 de Agosto. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio e não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital.

5. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal, balizados pelos critérios descritos no Anexo 2 deste Edital. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do município antes da data final das inscrições. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com apenas 1 (hum) projeto.

6. DOS VALORES

Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal dos proponentes, nas seguintes faixas orçamentárias:

Faixa 1: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que contemplará 6 (seis) projetos;
Faixa 2 – R$ 10.000,00 (dez mil reais), que contemplará 3 (três) projetos;

No limite máximo de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que é o valor total disponibilizado. A

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária FICHA 499 e 498

7. DAS COTAS

Dos 9 (dez) projetos previstos para a seleção, 7 (sete) deles são de livre concorrência, e 1 (um) para Cota Pretos/Indígenas, 1 (um) para descentralização de território.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponentes;
c) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Endereço (Pessoa Física) ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica);
d) outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

9. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 30 de Março de 2025.

10. DO USO DOS RECURSOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme $ 1º. Do artigo 24 do Decreto 11.453/2023. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

11. DA ACESSIBILIDADE

Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

12. DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do governo municipal, além de terem caráter educativo, informativo ou social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

13. DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até a data limite de 10 de setembro de 2024.

14. DAS CONDIÇÕES DOS REPASSES

Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de termo de execução cultural com o Município. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF e ou CNPJ do interessado. Finalizada a etapa de análise do mérito cultural, será comunicado para

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

assinatura do Termo de Execução Cultural após a entrega dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida

IV – Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

GRUPO OU COLETIVO

I – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida da União, válida;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

IV – Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

PESSOA JURÍDICA

I – Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, no caso de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Certificação de condição de microempreendedor individual;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados Bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ);

*A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:

I – pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencente à população nômade ou itinerante;

III ou que se encontrem em situação de rua.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução, conforme modelo do Anexo 04. O prazo final de

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos, portanto findando em 30 de maio de 2025.

16. Constam deste Edital os seguintes anexos:

. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

. ANEXO 2 – Critérios de Avaliação

. ANEXO 3 – Termo de Execução Cultural (RESPONSÁVEL PELA AGENTE CULTURAL)

. ANEXO 4 – Relatório de Execução do Objeto (RESPONSÁVEL PELA AGENTE CULTURAL)

. ANEXO 5 – Declaração para Pessoas Negras/Indígenas

. ANEXO 6 – Declaração para PCD

. ANEXO 7 – Declaração de Situação Nômade

. ANEXO 8 – Declaração de Residência em Nome de Terceiros

. ANEXO 9 – Declaração de Pessoa Jurídica

. ANEXO 10 – Declaração de Pessoa Física

. ANEXO 11 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

. ANEXO 12 – Formulário para Pedido de Recurso

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Dr.Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã-SP

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário de Educação e Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

Scanned with CamScanner

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Scanned with CamScanner

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

Scanned with CamScanner

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

Scanned with CamScanner

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Scanned with CamScanner

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Scanned with CamScanner

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Scanned with CamScanner

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

( ) Arte de rua

( ) Arte digital

( ) Arte e Cultura Digital

( ) Artes visuais

( ) Artesanato

( ) Audiovisual

( ) Cenografia

( ) Cinema

( ) Circo

( ) Comunicação

( ) Cultura Afro-brasileira

( ) Cultura Alimentar

( ) Cultura Cigana

( ) Cultura DEF

( ) Cultura Digital

( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)

( ) Cultura Indígena

( ) Cultura LGBTQIAP+

( ) Cultura Negra

( ) Cultura Popular

( ) Cultura Quilombola

( ) Cultura Tradicional

( ) Dança

( ) Design

( ) Direito Autoral

( ) Economia Criativa

Scanned with CamScanner

( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

Scanned with CamScanner

Descrição do projeto

O que realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como surgiu a ideia do projeto? Como o realizará?

Objetivos do projeto

Informe o que pretende alcançar com o seu projeto, descrevendo no mínimo três e no máximo cinco objetivos.

Metas

Detalhe os objetivos do seu projeto (ex: realização de tantas oficinas de dança; confecção de 20 figurinos; 100 pessoas idosas beneficiadas etc.).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Qual o público do seu projeto? O público pertence a alguma comunidade e/ou entidade ou instituição? Qual a faixa etária? Qual a escolaridade? No caso de públicos digitais, qual o perfil o seu projeto pretende atender?

Scanned with CamScanner

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

( ) Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Descreva qual(ais) medida(s) de acessibilidade serão implementadas para disponibilizar a participação de pessoas com deficiência

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

Scanned with CamScanner

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Scanned with CamScanner

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Ex: Cineasta	123456789101	Sim/ Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Scanned with CamScanner

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( )Apoio financeiro municipal

( )Apoio financeiro estadual

( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( )Recursos de Lei de Incentivo Federal

( )Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( )Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

Scanned with CamScanner

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Pessoa Física

RG e CPF do proponente

Comprovante de Residência

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Pessoa Jurídica

CNPJ

Contrato Social

Scanned with CamScanner

RG E CPF DO RESPONSÁVEL

Comprovante de residência do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 /2024

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 05 pontos para itens B e I e de 0 a 10 a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Ipuã-SP.**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Ipuã.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas,**	10

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

	resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considenrados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (de 0 a 2 anos – 6 pontos, de 2 anos e 1 dia à 5 anos – 7 pontos, de 5 anos e 1 dia à 10 anos – 8 pontos - de 10 anos e 1 dia à 15 anos – 9 pontos, acima de 15 anos e 1 dia – 10 pontos)	10
	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida	10

Scanned with CamScanner

H	proposta pelo agente cultural	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Proponentes do gênero feminino.	5
J	Proponentes negros e indígenas.	5
K	Proponentes com deficiência.	5
L	Proponente com Comprovação de mais de 10 anos e 1 dia na Área Artística.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5

Scanned with CamScanner

O	Pessoas jurídicas com Comprovação de mais de 5 anos na Área artística.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

- A pontuação final de cada candidatura será formada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os pontos extras são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio em dia e horário a ser divulgado.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Pontuação de 0,50 para produtores culturais que participaram de ações da LAB, como escuta ativa, oficina de projetos ou live tira dúvidas.
- Serão desclassificados os projetos que:

  I – Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  II – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° ...../2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ..... TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL ..... –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Ipuã, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, Senhor(a) Eduardo Otávio Gonçalves, e o(a) AGENTE CULTURAL, Fabiana de Oliveira Puga, portador(a) do RG nº ....., expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Educação e Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Scanned with CamScanner

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural se respeitadas as hipóteses tratadas no artigo 27 do Decreto 11.453/2023 ou, no caso de ausência destas hipóteses, à Secretaria de Educação e Cultura de Ipuã.

> Decreto 11.453/2023, Artigo 27: O termo de execução cultural poderá estabelecer que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses:
>
> I - Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
>
> II - Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.
>
> Parágrafo único. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Scanned with CamScanner

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações ocorrerá por meio do envio de relatórios parciais (que poderão ser solicitados a qualquer momento da execução das ações) e final.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, sem possibilidade de prorrogação.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Ipuã para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Agente Cultural:

FABIANA DE OLIVEIRA PUGA

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
  - OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

Scanned with CamScanner

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Scanned with CamScanner

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

FABIANA DE OLIVEIRA PUGA

Assinatura do Agente Cultural Proponente

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

_____,

CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÔMADE

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu,....., de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, não possuir residência fixa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aqueles referentes ao delito de falsidade ideológica.

Ipuã, _____ de _____ de 2024.

Nome do agente cultural

Assinatura

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÔMADE

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu,....., de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, não possuir residência fixa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aqueles referentes ao delito de falsidade ideológica.

Ipuã, _____ de _____ de 2024.

Nome do agente cultural

Assinatura

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° ...../2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome), (nacionalidade) _____, (estado civil), _____ (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____ declaro para os devidos fins que _____ (nome), _____ (nacionalidade)_____, (estado civil), _____ (profissão)_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____ e no RG nº _____ possui residência e domicílio à _____ (Rua/Avenida), nº _____(bairro), CEP nº _____ no município de Ipuã/SP.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

OBS: Será necessário encaminhar junto a esta declaração o RG do proprietário do imóvel.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura_____

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ..... /2024

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
RG_____, CPF _____ _, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua _____ , número_____, representante do (a)_____ , CNPJ _____ , venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Ipuã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO X

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ...../2024

DECLARAÇÃO

Eu,_____
____ RG _____, CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua número , Bairro , venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Ipuã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura_____

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 /2024

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Agente Cultural

Assinatura

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Scanned with CamScanner

ANEXO XII - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .... /2024

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade Cultural

_____

Nome do projeto:

_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de** ..... pelos motivos abaixo:

_____

_____

_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____, _____/_____/ 202_.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

Página 1 de 1

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE IPUÃ-SP
Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP - 14610-000 - Ipuã/SP
e-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano de 2024 às 14:00h, na Avenida Santana dos Olhos D'Água, n° 477, nas dependências da Secretária de Educação e Cultura em Ipuã, Estado de São Paulo, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais: **Cléber Luiz Moris, Fabiana de Oliveira Puga, Flaveline Coutinho Romualdo, Lais Fernanda de Oliveira Puga, Luciana Monteiro de Macedo Barbosa e Marcus Vinícius Cordeiro.** Assistia a reunião o convidado **José Antônio da Silva.** Também esteve presente, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, **Mariana Moraes Fortunato.** A reunião ocorreu nos seguintes termos: A Secretária agradeceu a presença de todos e deu por aberta a reunião.

A Presidente Fabiana abordou a necessidade de reformular o conselho devido à falta de participação de diversos membros nas reuniões.

Informou que o recurso da política PNAB já foi depositado e que o projeto terá duração de 5 anos. O edital do programa está finalizado e tanto pessoas físicas quanto jurídicas serão contempladas, desde que submetam um projeto (em qualquer linguagem pública) que será analisado pela empresa Lab Ideia, contratada para elaborar o edital e avaliar as propostas submetidas. Aqueles selecionados devem se considerar como artistas e têm a possibilidade de criar um CNPJ e incluir novas atividades no CNAE. O conselheiro Marcus Vinícius questionou se a pessoa contemplada precisaria emitir nota fiscal, e a presidente Fabiana pesquisou a informação, concluindo que não é necessário emitir a nota.

A Presidente Fabiana comunicou que uma parte do recurso será direcionada aos artistas locais, a fim de custear algumas performances durante o Ipuã Rodeo Music. Contemplados que estão inadimplentes com a Prefeitura não serão elegíveis para receberem o auxílio.

A Presidente Fabiana esclareceu algumas dúvidas com o Secretário de Orçamento e Finanças Sebastião sobre o pagamento de pessoas físicas, sendo aconselhada por ele a incentivar os beneficiários a abrir uma MEI, o que resultaria em menores custos para a Prefeitura. Isso se deve ao fato de a Prefeitura arcar com 20% das despesas do INSS em todo pagamento feito a pessoas físicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Mariana Moraes Fortunato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Ipuã.

Scanned with CamScanner

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-015809

4. UF Ente Recebedor:
SP

5. Ente Recebedor:*
MUNICIPIO DE IPUA

6. CNPJ Ente Recebedor:*

Scanned with CamScanner

49.556.863/0001-39

7. Valor Total do Plano de Ação:
R$ 125.605,49

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*
FABIANA DE OLIVEIRA PUGA

11. Cargo*
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

12. Telefone*
(16) 99968-1080

13. E-mail*
fabianaoliveira.oliveira03@gmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

15.

Processo de Participação Social

Scanned with CamScanner

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com CMPC (conselho municipal de politicas culturais) Organizou uma audiência publica, de forma presencial no auditório da Secretaria de Educação e cultura, onde foi apresentado as características da Lei, suas especificidades e obrigações , inclusive a exigência do PAAR. contaram na sua reunião com a presença de 18 pessoas que propiciaram intensos e eficientes trocas, dialogo e discussões, que resultaram na proposta que contempla nosso plano. ao final, de posse de duas atas, o conselho se reuniu para analisar as propostas resultantes das audiências publicas e, por unanimidade , validou e homologou as decisões ali definidas.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

https://www.facebook.com./share/p/6mBeGwAcSuLa78Id/?mibextid=oFDKnk

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Abertura de edital para fomento das diversas linguagens artisticas e	60,000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	9	Sim

Scanned with CamScanner

	culturais da Cidade , com a intenção de pontencializar de qualificar cada vez mais os projetos e as ações dos artistas e produtores e coletivos culturais com foco na democratização ,descentralização e otimização dos recursos endereçados as politicas publicas culturais .		Projeto (Decreto 11.453/2023)			

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
assessoria técnica para qualificar a execução da politica nacional Aldir Blanc de Ipuã.	6.000.00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	59.605,49	18	Sim

22.

Scanned with CamScanner

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

N o edital de fomento cultural, previsto para contemplar 9 projetos de linguagens diversas , no minino 1(um)dos projetos obrigatoriamente deverão ser voltados para ações culturais que dialoguem com as manifestações artísticas ,periféricas e das comunidades tradicionais, além de se realizarem em espaços públicos e privados localizados em bairros periféricos e/ ou pertencentes ás comunidades tradicionais.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Nas ações direta feita pela Divisão de Cultura do munícipio uma parte do recurso será destinada a contratações de músicos, bandas, apresentares, DJs e demais profissionais locais. para as festas populares e tradicionais do munícipio de Ipuã.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

27. Possui Plano de Cultura?*

Sim

28. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

29.

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner